

Proc. nº 14.900/30

mto.

58

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilheus e Conquista submete à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentaria para o exercício de 1930;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para o custeio dos serviços médicos e hos. italares estão dentro do limite estabelecido pelo § único do art. 8º do dec. nº 21.081;

CONSIDERANDO que as dotações propostas para as despesas administrativas não excedem as percentagens autorizadas pelo E. Conselho, no exercício de 1930, para Caixas de receita e contribuição de associações maia ou menos equivalente;

CONSIDERANDO, entretanto, que o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho por portaria de 4 de Novembro ultimo, nomeou uma comissão para apresentar projeto de padronização de vencimentos dos funcionários dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo, assim, inoportuna a autorização de qualquer aumento;

CONSIDERANDO, quanto ao orçamento da carteira de Empréstimos, que a despesa proposta é proporcional ao capital autorizado;

RECOLHEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a proposta apresentada mantendo-se a dotação atual para as verbas "serviços médicos-Pessoal" e "Despesas Administrativas-Pessoal", bem como a da Carteira da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1930

a.) Francisco Barbosa de Resende - Presidente

a.) José L. Salgado Scarpa - Relator

Fui presente: a.) J. Leonel de Resende Alvim Proc. Geral  
Publicado no "Diário Oficial" 20/12/30